

**Município de Carrapateira**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXIV - Nº. 912 Carrapateira - PB,  
15 de março de 2022**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA/PB  
CASA FRANCISCO GOMES PEDROSA****Portaria nº 005/2022**

Carrapateira - PB, 14 de março de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Carrapateira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, A Sra. Natana Pereira Silva, portadora do CPF: 034.365.551-93 e RG 3662527, Tesoureira da Câmara Municipal de Carrapateira/PB, para as seguintes atribuições:

I - Movimentar as contas pertencentes ao Município de Carrapateira/PB  
II - Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do débito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

**Art. 3º** - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carrapateira –  
PB em, 14 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*Thuana Pereira Silva*  
THUANA PEREIRA SILVA  
Vereadora Presidente